

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMDI/SFS Nº 001, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a convocação para o "IX Fórum Municipal de Eleição das Entidades da Sociedade Civil para recomposição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI Gestão 2021/2023".

A Prefeitura de São Francisco do Sul, a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CONVOCAM as Instituições da Sociedade Civil, situadas em São Francisco do Sul, para eleição das Entidades da Sociedade Civil para recomposição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, CMDI - Gestão 2021/2023, considerando os seguintes critérios:

I - Organização de usuários, as que, no âmbito municipal, congregam, representam e defendem os direitos e interesses dos idosos;

II - Entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social de âmbito municipal, as que prestam, sem fins lucrativos, atendimento assistencial específico ou assessoramento aos beneficiários abrangidos por Lei e órgão de capacitação profissional, as escolas que promovem a formação de trabalhadores na área de Assistência Social;

III - As entidades que representem as categorias profissionais, de âmbito municipal, com área de atuação específica no campo de Assistência Social ou defesa dos direitos de cidadania.

IV - As Organizações e entidades de que tratam os incisos anteriores, deverão estar juridicamente constituídas, não possuindo fins lucrativos e em regular funcionamento pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos;

V – Inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul.

As entidades indicarão os seus representantes em consenso ou por votação entre seus dirigentes.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/SFS é composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 05 (cinco) governamentais e 05 (cinco) da sociedade civil (Lei CMDI nº 2.194, de 16 de maio de 2019).

O mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil e respectivos suplentes do CMDI será de 02 (dois) anos, facultada uma reeleição por igual período.

Rua: Coronel Oliveira, 274 - Centro – São Francisco do Sul – SC - CEP: 89.240-000 Telefone: (47) 3444-5690



2

As entidades da sociedade civil terão o período do dia 19/09/2022 a 19/10/2022 para apresentarem pedido de habilitação como eleitoras ou candidatas e eleitoras no processo eleitoral, no endereço conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br e encaminhar os seguintes documentos:

- I. Cópia do Estatuto da Instituição aprovado e registrado em cartório;
- II. Cópia da Ata da eleição da última Diretoria;
- III. Ficha de Inscrição assinada pelo Responsável Legal (Anexo I).

Todas as documentações que envolverão o processo eleitoral do CMDI ficarão sob a guarda na Secretaria-Executiva do órgão, para qualquer averiguação, se assim for necessário.

As entidades da sociedade civil habilitadas como candidatas e eleitoras, para requerer sua representação junto ao CMDI, ou somente eleitoras, deverão participar da eleição que ocorrerá no dia do "IX Fórum Municipal de Eleição das Entidades da Sociedade Civil para recomposição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI Gestão 2021/2023" que será realizado na Câmara de Vereadores de SFS.

O processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral, composta por 04 (quatro) membros que coordenará todo o processo eleitoral, com apoio técnico da Secretária Executiva do conselho, conforme Resolução CMDI nº 007/2022, onde deflagrou o anúncio do processo eleitoral e estabelece as atribuições da comissão.

O processo eleitoral dar-se-á através do Regulamento do Processo de Eleição – CMDI 2021/2023, aprovado previamente pelo Conselho e pela plenária no dia do Fórum.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br, ou pelos telefones (47) 3444-5690/3444-5577.

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL:

DATA	ATIVIDADE
	O Processo Eleitoral foi iniciado, após deliberação em reunião plenária que
	nomeou uma Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) representantes da

E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br



3

		sociedade civil e apoio técnico da Secretária Executiva do CMDI que					
19/07/2022		coordenará todo o processo eleitoral - Resolução nº 007, de 19 de julho de					
		2022.					
		Prazo para apresentar pedido de habilitação, bem como a documentação					
19/09/2022	а	exigida no Edital, junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos					
19/10/2022		Direitos do Idoso, através do e-mail <u>conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br</u> .					
20/10/2022		Análise dos pedidos de habilitação pela Comissão Eleitoral.					
		Publicação em quadro mural da Secretaria Municipal de Assistência Social da					
20/10/2022		relação das entidades não habilitadas (caso houver) com as respectivas					
		justificativas, no endereço através do e-mail					
		conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br.					
		Prazo para as entidades e organizações não habilitadas apresentar recurso					
21/10/2022	а	junto à Comissão Eleitoral, no endereço					
25/10/2022		conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br.					
26/10/2022		Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral.					
		Publicação Final no quadro mural Secretaria Municipal de Assistência Social e					
		no site da Prefeitura de SFS do Ato de Homologação da relação de					
26/10/2022		representantes, como candidatas e eleitores(as), bem como o resultado do					
		julgamento dos recursos. No endereço: Rua: Coronel Oliveira, 274 – Centro.					
04/11/2022		Realização do Fórum de Eleição, com início às 09:00 horas, na Câmara de					
		Vereadores de SFS.					
		Publicação no quadro mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e no					
04/11/2022		site da Prefeitura de SFS do resultado da eleição, para a gestão: 2021/2023.					
08/11/2022		A posse dos(as) conselheiros(as) do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso					
		da Gestão: 2021/2023, ocorrerá em reunião ordinária do CMDI, na Câmara de					
		Vereadores de SFS.					

José Wilson Della Giustina Presidente do CMDI

ANEXO I

E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br



4

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

	() Candidato(a) e eleitor(a)	() Somente co	omo eleitor(a)	
eço:			N°:	
e:			UF:	
one:	E-Ma	il:		
onsável:				
esentantes:				
esentantes: Nome do RG:		=: <u></u>		
esentantes: Nome do RG: Telefone Nome d	o Titular: CPI s: E-r do Suplente:	=: nail:		
esentantes: Nome do RG: Telefone Nome d RG:	o Titular: CPI	=:nail:F:		

E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br